

Oliveira),0028016.29.2019.8.08.0024 (Requerente: Gleicieli Tardini), 0011065-96.2019.8.08.0011 (Leandro Coutinho Cardoso), 0010826-92.2019.8.08.0011 (Requerente: Raphael Campos da Silva), 0023224-96.2019.8.08.0035 (Requerente Dannilo Soares Pereira), 0000106-39.2019.8.08.0020 (Requerente: João Vitor Ferreira Ribeiro), 0023402-78.2019.8.08.0024 (Requerente: Amanda da Silva Pereira), 0000581-25.2019.8.08.0010 (Requerente: Rayan José Pereira Brandão) e 0020909-31.2019.8.08.0024 (Requerente: Kaio Silveira Rodrigues), referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 16/10/2019. Vitória/ES, 16 de outubro de 2019. Moacir Leonardo Vieira Barreto Mendonça - CEL QOC Comandante-geral da PMES.

Protocolo 532416

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSO DA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO, DE 16/10/2019, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Pós-Recurso da Etapa de Entrega de Documentação para Fins de Classificação referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 16/10/2019. Vitória/ES, 16 de outubro de 2019. Moacir Leonardo Vieira Barreto Mendonça - CEL QOC Comandante-geral da PMES.

Protocolo 532512

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSO DA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO, DE 16/10/2019, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2018 - CFSd Músico/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

torna público o Edital de Resultado Pós-Recurso da Etapa de Entrega de Documentação para Fins de Classificação, referente ao Concurso Público CFSd Músico/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 02/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Músico-Curso de Formação de Soldado Músico > 2018, a partir da data de 16/10/2019. Vitória/ES, 16 de outubro de 2019. Moacir Leonardo Vieira Barreto Mendonça - CEL QOC Comandante-geral da PMES.

Protocolo 532517

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSO DA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, PARA FINS DE MATRÍCULA, DE 16/10/2019, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Pós-Recurso da Etapa de Entrega de Documentação, para fins de Matrícula, referente ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 16/10/2019. Vitória/ES, 16 de outubro de 2019. Moacir Leonardo Vieira Barreto Mendonça - CEL QOC Comandante-geral da PMES.

Protocolo 532520

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSO DA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO, DE 16/10/2019, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2018, DE 27/07/2018, PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM).

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Pós-Recurso da Etapa de Entrega de Documentação para Fins de Nomeação, referente ao Concurso Público Para Provimento de Vagas para o Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), regulado pelo Edital de Abertura nº 06/2018, de 27/07/2018. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > Oficiais da Área da Saúde > 2018, a partir da data de 16/10/2019. Vitória/ES, 16 de outubro de 2019. Moacir Leonardo Vieira Barreto Mendonça - CEL QOC Comandante-geral da PMES.

Protocolo 532531

RESUMO DA ORDEM OF Nº 198/2019

Ref. ARP Nº 018/2018 - DSPMES Nº Processo DS: 78394694
Contratada: DSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR ODONTOLÓGICOS ASSEPSIA LTDA-ME
Valor Total: R\$ 23.450,15
Dotação Orçamentária: Atividade 45105.06302.0004.2790, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019. Vitória/ES, 14 de outubro de 2019.
Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS
Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 532626

RESUMO DA ORDEM OF Nº 211/2019

Ref. ARP Nº 005/2019 - DSPMES Nº Processo DS: 83364668
Contratada: CLINICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA
Valor Total: R\$ 33.050,00
Dotação Orçamentária: Atividade 45105.06302.0004.2790, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019. Vitória/ES, 14 de outubro de 2019.
Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS
Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 532632

Polícia Civil - PC-ES -

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES EXTRATO DOS EDITAIS DE: RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO; E CUMPRIMENTO DE LIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público os Editais de: Resultado da Prova Prática de Digitação; e Cumprimento de Liminar do candidato Othniel Rodrigues Amorim, autos nº 0027947-94.2019.8.08.0024, referentes ao Edital nº 001/2018. Os referidos Editais, na íntegra, estão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, desde a data de 16/10/2019. Vitória/ES, 16 de outubro de 2019. **José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.**

Protocolo 532489

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 37/2019

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018
PROCESSO: 82252319/PMES e 84673850/PCES
CONTRATANTE: Polícia Civil ES
CONTRATADA: E. R. AMANTINO INDUSTRIA DE MÁQUINAS,

EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ARMAS ESPORTIVAS LTDA.
OBJETO: 100 ESPINGARDAS CAL. 12, BOITO BSA 5T 84, PUMP
VALOR TOTAL: R\$ 294.950,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária
450102 Elemento Despesa
449052 Conta Atividade
10.45.901.06.181.0004.3000
Vitória, 09 de outubro de 2019
HELI SCHMITTEL
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Protocolo 532502

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, CNPJ 02.4889.503/0001-06.
CONTRATADA: Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07.
OBJETO: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 18.10.2019.

Nº Processo: 80891934

Vitória, 15 de outubro de 2019

Alexandre dos Santos Cerqueira - Cel BM
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 532371

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2019.

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço P nº 2662, de 04/09/2018, publicada no DOE-ES, de 05/09/2018, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, aprovada pelo Diretor do Arquivo Público Estadual, Sr.º Luiz Gonzaga Pimentel Fraga (Respondendo), por intermédio do parecer técnico nº 020/2019, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DOE-ES, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN|ES eliminará as seguintes quantidades de documentos/caixas.

240.000 processos SEP. (1993 a 2013) - Processos referentes a Gerenciamento de habilitação de condutores, credenciamento de parceiros e atendimento ao público para registro de licenciamento.
16.360 caixas box contendo documentos de licenciamento (2011 a 2013). Aproximadamente 82.333 Documentos.

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Outubro de 2019.

5.784 caixas contêiner contendo Emissão de Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH) (2011 a 2013).

05 caixas contêiner de solicitação de Dados Estatísticos (Boletim de trânsito), (2014 a 2016).

5.307 documentos Gabaritos de prova teóricas (2002 a 2009).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos humanos do DETRAN|ES

Protocolo 532539

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1986, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **ADILSON MEIRELES GUERZET**, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Administração da CIRETRAN de Vitória/ES, Ref. DC 05.

Vitória, 15 de outubro de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 532667

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1988, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **MARCOS VINICIUS DUARTE CÔRTEZ**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Marataízes, Ref. DC-07.

Vitória, 15 de outubro de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 532668

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1989, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **DANIEL STURZENEKER DAMAZIO**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Marataízes, Ref. DC-07.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 532669

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1984, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **BYANCA ROMERO BAÍIA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Nova Venécia/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 15 de outubro de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 532672

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/2019

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE, designada nos termos da IS. nº 2570, de 27 de outubro de 2011, resolve conceder averbação de tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da lei 46/94 e suas alterações.

NOME - RHAYAN ESTEVES FUNDÃO DE ARAUJO

Nº FUNCIONAL- 3227901

DISPONIBILIDADE - 15/06/2010

A 04/02/2011

ÓRGÃO - ALES

DISPONIBILIDADE - 17/02/2011

A 31/01/2015

ÓRGÃO - VG

NOME - HYNGLIA SIMONASSI AZEVEDO

Nº FUNCIONAL- 3800709

DISPONIBILIDADE - 30/01/2006

A 12/05/2013

ÓRGÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOME - HANUSKA COSTA DOS SANTOS

Nº FUNCIONAL- 3723356
DISPONIBILIDADE - 26/04/2013
A 26/02/2014
ÓRGÃO - ALES

Vitória, 9 de outubro de 2019

Débora Regina

P.P.B.L.Tourinho

Gerente de Recursos Humanos
DETRAN|ES

Protocolo 532346

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 052/2019 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - DS/PMES QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MARATIMBA UTILIDADES EIRELLI ME.

DO OBJETO: aquisição de pilhas.
DO VALOR: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 do orçamento do Detran/ES para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR
Processo nº2019-0D50M.

Vitória/ES, 15 de Outubro de 2019.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 532474

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.281/2019**

Define data de corte para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.645/2019 (SEP nº. 83959211), considerando a conformidade com o disposto no Artigo 32 da Lei nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 2/2018, na Lei nº 11.274/2006, na Resolução CNE/CEB nº 5/2009, na Resolução CNE/CEB nº 7/2010, no Parecer CNE/CEB nº 20/2009, no Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 7/2019, e considerando a deliberação em sessão plenária do dia 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o corte etário para matrícula de crianças na Educação Infantil (pré-escola) e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e

aos 6 (seis) anos de idade, devendo ser observada a organização curricular das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A data de corte etário de matrícula inicial no Sistema Estadual de Ensino, para todas as redes e instituições públicas e privadas está definida da seguinte forma:

I. Educação Infantil, aos 4 (quatro) anos de idade ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

II. Ensino Fundamental, aos 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art. 3º É obrigatória a matrícula na pré-escola de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorre a matrícula inicial.

§ 1º As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março, se forem frequentar a Educação Infantil, serão matriculadas em creche.

§ 2º A frequência à Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

Art. 4º O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende a todos os que, na idade própria, não têm condições de frequentá-lo nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorre a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º As crianças que completam 6 (seis) anos após essa data devem ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

Art. 5º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando-se seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Art. 6º As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental, a partir do ano de 2020, serão realizadas, considerando-se a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução.

Art. 7º Toda criança tem direito